



Câmara Municipal de Jundiá

Processo n.º

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL

Assunto: Requerimento nº 2.089, do Vereador TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS, de constituição de Comissão de Representantes (7 integrantes) para o II ENCONTRO DE VEREADORES, a realizar-se em Brasília-DF de 30 de abril a 5 de maio de 1987.

Arquive-se,

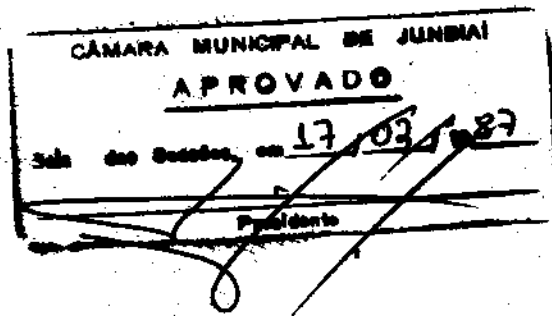

Diretor

12/05/87



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 2.089

Constituição de Comissão de Representantes (7 integrantes) para o II ENCONTRO DE VEREADORES, a realizar-se em Brasília-DF de 30 de abril a 5 de maio de 1987.



CONSIDERANDO que no período de 30 de abril a 05 de maio de 1987 realizar-se-á em Brasília-DF o II ENCONTRO DE VEREADORES - promoção da AMB - Associação Municipalista do Brasil -, cujo tema central será "O Município na Constituinte",

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, a constituição de Comissão de Representantes, composta de 7 (se te) integrantes, para participar do referido Encontro.

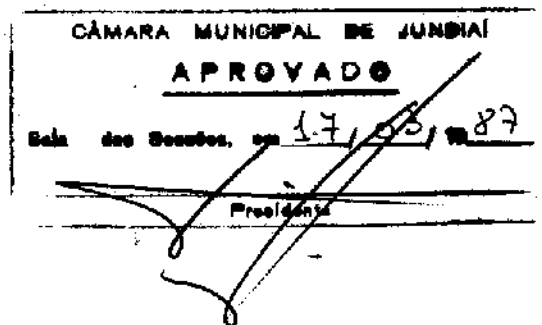
Sala das Sessões, 17.03.87

TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 2.094

PREFERÊNCIA para apreciação do Requerimento nº 2.089, do Vereador Tarcísio Germano de Lemos, de constituição de Comissão de Representantes (sete integrantes), para o II ENCONTRO DE VEREADORES, a realizar-se em Brasília-DF de 30 de abril a 5 de maio de 1987, logo após o item nº 04 da Ordem do Dia.



REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o soberano Plenário, PREFERÊNCIA para apreciação do Requerimento nº 2.089, de minha autoria, logo após o item nº 04 da Ordem do Dia.

Sala das Sessões, 17.03.87

TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS

vsp



proc. Requerimento nº 2.089

INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES
(Regimento Interno, art. 50, § 2º)

| | |
|---|--|
| <p>PMDB</p> <p>JAMON Beaça Alceni } CANCELADOS</p> <p><i>[Signature]</i> Líder 24/3/87</p> | <p>PTB</p> <p>Rolando Giacolla Jorge Nassif Haddad Tarciso G. Lemos</p> <p><i>[Signature]</i> Líder 26/03/87</p> |
| <p>PDS</p> <p><i>[Signature]</i></p> <p><i>[Signature]</i> Líder 26/03/87</p> | <p>PT</p> <p>NENHUMA INDICAÇÃO</p> <p><i>[Signature]</i> Líder 29/3/87</p> |
| <p>PFL</p> <p>ARI CASTRO NUNES FIDELIS</p> <p><i>[Signature]</i> Líder 31/03/87</p> | |

IMPRESSOS

05
RF

29

SELO

EXMO. SR.
VEREADOR
TARCISIO GERMANO DE LEMOS
CAMARA MUNICIPAL
13200 JUNDIAI SP

URGENTE



AMB ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DO BRASIL
 II COMUM CONGRESSO MUNICIPALISTA DO BRASIL
BRASILIA - DE 20 ABRIL A 05 MAIO 67
 III EXPOEM EXPOSIÇÃO DE SERV. TEC. PROD.
 E EQUIPAMENTOS PARA MUNICIPIOS
 II ENCONTRO LATINO AMERICANO DE DIRIGENTES
 E PARLAMENTARES MUNICIPAIS
 II ENCONTRO INTERESTADUAL BRASILEIRO DE
 VEREADORES
 II ENCONTRO NACIONAL DE PREFEITOS VICE PREF.
 DIRIGENTES E TÉCNICOS MUNICIPALISTAS DO BRASIL

REMETENTE :

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA
 DO BRASIL
AMB C. P. 18543 - CEP 04899

II ENCONTRO DE VEREADORES



ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DO BRASIL

06
RP

SDS ED. VENANCIO V - S 510 - F 061 - 228-8154/5968 - TLX:
70302 - BRASÍLIA - DF - C. POSTAL: 18543 - CEP: 04898
RUA GREGORIO M. REGO 71 - F 011 - 563-4028/3352 - TLX:
04436 - SÃO PAULO - SP - C. POSTAL: 18543 - CEP: 04898

Brasília, março de 1987.

IIº ENCONTRO BRASILEIRO DE VEREADORES ENCONTRO DOS PRESIDENTES DE CÂMARAS MUNICIPAIS

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA
00545
PROTÓCOLO GERAL

Companheiro Vereador:

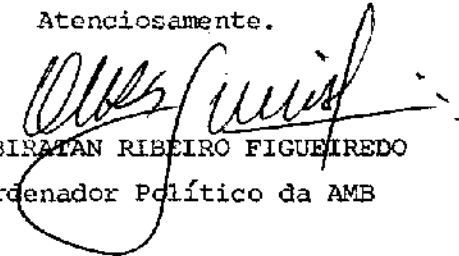
Após as primeiras conquistas efetuadas durante os exercícios de 1985/86, com a aprovação da Lei Complementar nº 50, que modificou o cálculo do subsídio dos Vereadores, esta é mais uma oportunidade de mostrar que, como diz o nosso "slogan": QUANTO MAIS UNIDOS FORMOS, MAIS FORTES SEREMOS.

A AMB - ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DO BRASIL, realizará de 30 de abril a 05 de maio de 1987, no Centro de Convenções da Cidade de Brasília, o seu IIº ENCONTRO INTERESTADUAL BRASILEIRO DE VEREADORES, quando serão debatidos vários temas em torno do fortalecimento da Edilidade e a Municipalização da Saúde, Educação, Habitação e Transporte, o retorno das prerrogativas parlamentares, em especial quanto a IMUNIDADE PARLAMENTAR DO VEREADOR, no contexto da Assembléia Nacional Constituinte, e demais assuntos ligados ao tema central do ENCONTRO: " O MUNICÍPIO NA CONSTITUINTE ".

Temos a certeza de que só com a participação ativa de todos os Companheiros comprometidos com as mudanças efetivas e que venham ao encontro dos ideais do povo brasileiro, é que teremos uma verdadeira e plena Constituinte. Assim, lembramos a importância de sua presença nesse evento e contamos com a sua colaboração por intermédio de sugestões, teses, propostas sobre a temática e seus complementos, que poderão ser enviadas ou discutidas pessoalmente no ENCONTRO, assim como, incluídas no projeto de viabilização de um LOBBY MUNICIPALISTA a ser desenvolvido na ocasião.

Solicitando ainda a divulgação do mesmo através dos cartazes e folhetos anexos, antecipadamente agradecemos a atenção do estimado Companheiro, apresentando mais uma vez nossas Saudações Municipalistas.

Atenciosamente.


Ver. UBLIRATAN RIBEIRO FIGUEIREDO
Coordenador Político da AMB

Santo André, março de 1987.

Prezados Senhores:

De acordo com solicitação estamos enviando programação para o ENCONTRO INTERESTADUAL BRASILEIRO DE VEREADORES, que se realizará no período de 30 de Abril a 05 de Maio de 1987, em Brasília. Conforme entendimento, foi montado pacote com saída no dia 01/05/87 às 9:30 hs, incluindo parte aérea e parte terrestre, ou seja, passagem aérea, Hotel com café da manhã, traslado Hotel Aeroporto/Hotel - e cinco tipos de Hotel a sua escolha, sendo que o mesmo poderá ser pago em 02 vezes sem acréscimo ou em mais vezes financiado pelo sistema bancário.

PACOTE Nº 01

Hotel das Nações - 3 estrelas
Preço por pessoa em apto triplo - CZ\$ 5.680,00
Preço por pessoa em apto duplo - CZ\$ 6.050,00

PACOTE Nº 02

Hotel das Américas - 3 estrelas
Preço por pessoa em apto triplo - CZ\$ 5.880,00
Preço por pessoa em apto duplo - CZ\$ 6.300,00

PACOTE Nº 03

Hotel Eron Brasilia - 4 estrelas
Preço por pessoa em apto triplo - CZ\$ 7.790,00
Preço por pessoa em apto duplo - CZ\$ 8.350,00

PACOTE Nº 04

Hotel Carlton - 5 estrelas
Preço por pessoa em apto duplo - CZ\$ 8.380,00

PACOTE Nº 05

Hotel San Marcos - 5 estrelas
Preço por pessoa em apto triplo - CZ\$ 6.550,00
Preço por pessoa em apto duplo - CZ\$ 7.300,00

Nestes pacotes está incluído um guia acompanhante para cada 40 pessoas que estará a disposição dos participantes durante toda a estadia em Brasília.

As reservas e informações é com a / Icarai Agência de Viagens e Turismo Ltda, Rua Tancredo do Amaral, 51 Santo André, fone: 449.2455 ou pelo Telex (011) 44958 com Iracema, / ou ainda com hora marcada em seu local de trabalho ou residência.

Sendô só, nos colocamos a disposição de V.Sa..

Atenciosamente

Icarai Agência de Viagens e Turismo Ltda



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA A ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE
(do DEPUTADO DAVI ALVES SILVA)

Dispõe sobre o direito legislativo municipal.

Inclua-se onde couber:

ART. - É assegurado aos representantes legislativos muni
cipais, imunidade parlamentar.

I - O parlamentar municipal será Deputado Municipal.

J U S T I F I C A T I V A

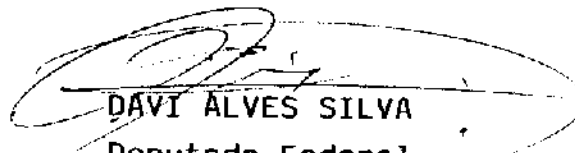
O representante municipal, desde a história da Re pública Federativa do Brasil, é o de maior contato com a massa popular, portanto, entendem que a inclusão da IMUNIDADE PARLAMENTAR, bem como, o nome de DEPUTADO MUNICIPAL, nada é mais justo do que este reconheci mento pela Assembléia Nacional Constituinte.

Ao longo de muito tempo, têm sido os representan tes do poder Legislativo municipal, a estrutura básica para dar susten tação aos cargos eletivos e executivos municipais, estaduais e fede rais.

O apoio dos Senhores Constituintes nesta proposta à Assembléia Nacional Constituinte, é uma declaração de patriotismo , aqueles que na maioria dos casos buscando solução para os inúmeros problemas do nosso povo, são desrespeitados às vezes, por uma autori dade incompetente, que deixa frustrado o representante o povo, por não ter ele IMUNIDADE PARLAMENTAR; concluindo, Senhores Constituintes, espero contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação desta ma téria que é sem dúvida o sonho maior de todos aqueles que representam o povo nas câmaras municipais.

Sala das sessões, de 1987

Antes de ler em sessão e conseqüente discussão, levando apoio ao Projeto, pas sei telegramas às Lideranças do Congresso Nacional se solidarizando com o mesmo. Constitua Comissão de Vereadores para participarem do I "COMUB", de 05 de ABRIL a 05 de MAIO DE 1987.
"ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DO BRA SIL A. M. B."


DAVI ALVES SILVA
Deputado Federal
PDS-MÁ



DESPESAS COM A PARTICIPAÇÃO NO II ENCONTRO INTERESTADUAL DE VEREADORES

A REALIZAR-SE EM BRASÍLIA NO PERÍODO DE 30.04.87 a 05.05.87

VEREADORES PARTICIPANTES - Tarcísio Germano de Lemos, Jorge Nassif Haddad e José Rivelli.

TRANSPORTE - Veículo Opala Diplomata.

MOTORISTA - Rubens Franco Ignacio.

HORÁRIO DE SAÍDA - 05,30 horas do dia 29 de abril de 1987.

DESPESAS:-

Hotel - Saint Paul - Setor Hoteleiro Sul, quadra 2, lote 5 bloco H, fone (061)226-1515 - telex (061)3721.

2 aptos. duplos - diária Cz.\$ 1.600,00+10%= Cz.\$ 1.760,00

período - entrada 30 de abril de 1987

saída 03 de maio de 1987

custo = 2 aptos duplos x 3 diárias x Cz.\$ 1.760,00 = Cz.\$ 10.500,00
=====Alimentação 2 refeições por pessoa por dia x 5 dias x Cz.\$ 350,00 por refeição x 4 pessoas = Cz.\$ 14.000,00
=====Combustíveis - 1.200Km x 2 = 2.400 Km + 600 km = 3.000 Km rodados

3.000Km ÷ 7km/lts = 430 lts x Cz.\$ 9,62 = 4.138,60

despesas diversas com o veículo 361,40

TOTAL Cz.\$ 4.500,00
=====diversas - Cz.\$ 6.000,00
=====DESPESAS TOTAL - Cz.\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzados).
=====

Tarcísio Germano de Lemos - Cz.\$ 20.000,00 (Alimentação individual, hotel e diversas).

Jorge Nassif Haddad - Cz.\$ 3.500,00

José Rivelli - Cz.\$ 3.500,00

Rubens Franco Ignácio - Cz.\$ 8.000,00

Jundiá, 28 de abril de 1987

(Yara Maria Rivelli Calicchio)
Diretora Administrativa.
(Djair Bocanella)
Assessor Técnico Contábil

VISTO:-

Dr. Jose Geraldo Martins da Silva
Presidente

" " " " " " " " " "

" "

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

" "

" "

" "

" "

" "

" "

" "

II ENCONTRO INTERESTADUAL BRASILEIRO DE VEREADORES

" "

Brasília - DF
1987

" "

" "

" "

" "

" "

INDICAÇÃO : ADOÇÃO, NA NOVA CONSTITUIÇÃO, DE DISPOSIÇÕES ESPECIAIS DE PROTEÇÃO EM FAVOR DO MENOR, DO IDOSO E DO NEGRO.

" "

" "

" "

" "

JOSÉ RIVELLI
Vereador

" "

" " " " " " " " " "



#

II ENCONTRO INTERESTADUAL BRASILEIRO DE VEREADORES

Brasília - DF
1987

INDICAÇÃO : Adoção, na nova Constituição, de disposições especiais de proteção em favor do menor, do idoso e do negro.

CONSIDERANDO a aproximação da feitura da nova Constituição, a qual deixa todos brasileiros confiantes e esperançosos, sabedores que somos da necessidade da inclusão de garantias a todos cidadãos;

CONSIDERANDO que muitos dos problemas por nós enfrentados são agravados quando se trata de pessoas pertencentes aos não poucos segmentos marginalizados da nossa sociedade;

CONSIDERANDO que o menor, embora muitas vezes lembrado como "a esperança do Brasil", não recebe sequer metade do amparo necessário a um desenvolvimento completo, ficando sujeito - quando sobrevive aos primeiros anos de vida - a variados tipos de privação;

CONSIDERANDO que o idoso, devido às limitações que a idade avançada acarreta, necessita atenção adequada, para que não tenha agravada sua posição na nossa injusta sociedade, que dificulta muito o merecido repouso após uma vida inteira de trabalho;

CONSIDERANDO que o negro, a exemplo do menor e do idoso, é discriminado em nosso meio social, necessitando, pois, de garantias a uma vida normal e a iguais expectativas pessoais e profissionais, uma vez lembrado ser ele um cidadão como outro qualquer;

CONSIDERANDO, por fim, que o momento é por demais propício a reflexões como estas, quando podemos partilhar desses argumentos com colegas igualmente interessados no futuro da Nação Brasileira,

INDICO à Mesa do II ENCONTRO INTERESTADUAL BRASILEIRO DE VEREADORES seja encaminhada solicitação à Assembléia Nacional Constituinte de adoção, na nova Constituição, de disposições especiais de proteção em favor do menor, do idoso e do negro.

Vereador JOSÉ RIVELLI

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

II ENCONTRO INTERESTADUAL BRASILEIRO DE VEREADORES

Brasília - DF
1987

I N D I C A Ç Ã O : ADOÇÃO, NA NOVA CONSTITUIÇÃO, DE APOSEN-
TADORIA ESPECIAL PARA OS FUNCIONÁRIOS PÚ-
BLICOS COM TRABALHO INSALUBRE.

JOSÉ RIVELLI
Vereador

II ENCONTRO INTERESTADUAL BRASILEIRO DE VEREADORESBrasília - DF
1987

INDICAÇÃO : Adoção, na nova Constituição, de aposentadoria especial para os funcionários públicos com trabalho insalubre.

Os trabalhadores e servidores públicos brasileiros regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, quando desenvolvendo suas atividades em locais reconhecidamente insalubres, têm garantida sua aposentadoria aos 25 anos de serviço. O que é justo, já que suas vidas estão expostas a frequentes riscos.

No entanto - e infelizmente -, essa situação é particular dos que são regidos por aquele regime. Um elevado número de funcionários públicos, seja da União, dos Estados ou dos Municípios, mesmo lotados em locais que apresentam periculosidade e risco de vida, devido à insalubridade ou outras causas (como, por exemplo, os operadores de Raio - X, em contato com pacientes portadores de doenças contagiosas e mesmo pelos efeitos da radiação), não são beneficiados por aquela medida, uma vez que a Constituição Federal não prevê tais casos.

Logo, como expressão de justiça para com os que têm se colocado ao serviço do bem público, expostos a perigos iminentes, haveria de se promover a alteração devida na Lei Maior do País, para corrigir tal anomalia.

Em vista disso,

INDICO à Mesa do II ENCONTRO INTERESTADUAL BRASILEIRO DE VEREADORES seja encaminhada solicitação à Assembléia Nacional Constituinte de adoção, na nova Constituição, de aposentadoria especial para os funcionários públicos com trabalho insalubre.

Vereador JOSÉ RIVELLI.

/vsp

14
11

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

II ENCONTRO INTERESTADUAL BRASILEIRO DE VEREADORES

Brasília - DF
1987

INDICAÇÃO

ADOÇÃO DE DISPOSITIVOS NA NOVA CONSTITUIÇÃO QUE GARANTAM EFETIVAÇÃO OU ESTABILIDADE AOS ATUAIS SERVIDORES PÚBLICOS ADMITIDOS A QUALQUER TÍTULO, PAGAMENTO INTEGRAL DA PENSÃO AOS SEUS HERDEIROS E RESTABELECIMENTO DA APOSENTADORIA FACULTATIVA AOS 30 E 25 ANOS PARA O HOMEM E PARA A MULHER, RESPECTIVAMENTE.

- Vereador JOSÉ RIVELLI -



II ENCONTRO INTERESTADUAL BRASILEIRO DE VEREADORES

Brasília - DF
1987

INDICAÇÃO: Adoção de dispositivos na Nova Constituição que garantam efetivação ou estabilidade geral aos atuais servidores públicos admitidos a qualquer título, pagamento integral da pensão aos seus herdeiros e restabelecimento da aposentadoria facultativa aos 30 e 25 anos para o homem e para a mulher, respectivamente.

A elaboração de nossa futura Constituição é um momento de muitas reflexões e debates não apenas no interior da Assembléia Constituinte, mas também em amplos setores da sociedade brasileira, atingindo desde as autoridades da área federal até profissionais liberais, estudantes, sindicatos e igrejas. Ganha espaço o debate sobre os grandes temas nacionais, que em outras situações teria cunho por demais abstrato, quando não tem representatividade no dia-a-dia.

Mas também ganham espaço as grandes discussões de outros problemas mais específicos, que atingem determinados segmentos, para os quais a legislação não traz a devida proteção do trabalho, ou mesmo haja omissão, ou a lei está já ultrapassada, necessitando uma completa revisão de seus critérios doutrinários e funcionais, para adequação à atual realidade do País.

Nesse sentido, pretendemos apontar - de forma especial - um segmento: o do servidor público. Não se poder negar a consciência de que muitos dispositivos constitucionais que promoveram alterações substanciais em favor da categoria foram adotados (muitas



vezes em razão da movimentação dessa classe, com pressões políticas significativas). Mas em outras ocasiões algumas mudanças foram suspensas - em razão de pressões e interesses também políticos de sentido contrário à transformação. Por isso a Carta Magna tem uma série de remendos e retalhos, que mostram um quadro por demais desequilibrado no real.

Assim, julgamos ser devido um profundo estudo de toda essa matéria, dando-se atenção e ouvidos aos representantes do funcionalismo público, nas três esferas - federal, estadual e municipal -, para se proceder a um julgamento o mais correto possível dos temas que implicam a categoria, pois todos temos ciência de sua importância dentro do edifício do poder governamental. Então, com uma visão não diretamente inclinada sobre os problemas específicos, cremos que devam permanecer inalteradas as disposições constitucionais que comprovadamente se tornaram eficazes na organização e administração dos servidores públicos e no mesmo sentido trouxeram justiça e melhorias à classe.

Mas há ainda uma série de modificações que se fazem necessárias de ser introduzidas, especialmente no tocante a garantia de efetivação ou estabilidade geral aos atuais servidores admitidos a qualquer título (veja-se que o trabalhador admitido a qualquer título, mesmo que sem amparo legal, não é o responsável pelos descaminhos administrativos, senão que o administrador é que deveria ser punido, não o trabalhador, para o qual a dispensa tem este significado). Há que também se assegurar o pagamento integral da pensão aos herdeiros do servidor, uma reivindicação muito antiga, que não tem merecido atendimento, apesar de sua indubitável justiça. E que se restabeleça a aposentadoria facultativa aos 30 e 25 anos de serviços prestados, respectivamente para o homem e para a mulher, razão por que,

INDICAMOS à Mesa do II ENCONTRO INTERESTADUAL BRASILEIRO DE VEREADORES seja incluída na carta deste conclave manifestação em favor das medidas acima preconizadas, dando-se conhecimento delas à Presidência do Congresso Constituinte, aos líderes de bancada naquela Assembléia e às Presidências das Comissões competentes, para que estudem a matéria e adotem as medidas devidas, de acordo com os anseios dos servidores públicos de toda a Nação.

Vereador JOSÉ RIVELLI

ns



Ao Exmo. Sr. Deputado Federal Ulysses Silveira Guimarães
DD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte

Os signatários do presente, servidores Públicos estaduais, federais e municipais, em defesa das suas mais sentidas e justas reivindicações, entendem que os dispositivos da Constituição em vigor, relativos ao funcionalismo, devem permanecer inalteradas naquilo que comprovadamente se tornaram eficazes e que sejam introduzidas modificações no novo texto Constitucional com a garantia da efetivação ou estabilidade geral aos atuais servidores admitidos a qualquer título; do pagamento integral da pensão aos seus herdeiros e do restabelecimento da aposentadoria facultativa aos 30 e 25 anos para o homem e à mulher, respectivamente.

Na expectativa de poder contar com o apoio dos nossos Constituintes.

Subscrevemo-nos, respeitosamente

UNIÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE
SÃO PAULO

Fundada em 22/07/43 (50.000 associados)

Arnaldo Pinheiro de Camargo
Presidente

R.G. nº 2.984.051

Alberto Paulo Pareto
1º Vice Presidente
Reg. 26-296.794

JOSÉ RIVELLI

PRES. DA U.S.P.E.S.P.
VERFADOR

| NOME | R.G. | CIDADE |
|------------------------------|------------|---------|
| Souza P. Biancardi | 4.640.712 | Jundiaí |
| Wanda D. Oliveira | 3.908.481 | Jundiaí |
| Antonio Costa | 692892 | Jundiaí |
| Olave Custódio N. Reis | 16965669 | Jundiaí |
| Milo Haello | 2.403.259 | Jundiaí |
| Rosa Wazy Beccatto Elmi | 3.915.451 | Jundiaí |
| Edna Tambini | 3.526790 | Jundiaí |
| Maria Etica Inez Patene | 11.525.472 | Jundiaí |
| Maria R. de Oliveira | 5.366.531 | Jundiaí |
| J. de S. C. Oliveira | 10.592.939 | Jundiaí |
| Adilte Mattiol dos Santos | 8.098.885 | Jundiaí |
| Sania Pinto | 13948717 | Jundiaí |
| Maria Aparecida Alves | 5.162382 | Jundiaí |
| Wanda Pinto de Paula Mariani | 6.871.669 | Jundiaí |
| Olavo da Costa | 2.457795 | Jundiaí |
| Leisio Madralla | 2.537.444 | Jundiaí |
| Maria Sp. de Oliveira | 15211537 | Jundiaí |
| Ana Ruth Couto Cordoso | 3.800.324 | Jundiaí |
| Rosa Ana Cocheo | 6.839.839 | Jundiaí |
| C. Jayde Ap. Martho Ferraz | 10.264.198 | Jundiaí |
| Margari Nunes | 19.368.475 | Jundiaí |
| Alia Sp. Massou Scatena | 8.737.129 | Jundiaí |
| Roseli Sp. Brigato | 14.309.640 | Jundiaí |
| Ana Maria Bde Silva | 5.155.982 | Jundiaí |
| Maria Della Tam Dula | 4.749.052 | Jundiaí |
| Sp. Man Lourenço Costa | 3.375.839 | Jundiaí |
| Conceição M de Jesus | 9.497.050 | Jundiaí |
| Celia Zanquette | 4573562 | Jundiaí |
| Leali Perini | 8.259.838 | Jundiaí |
| Maria Cecília dos Santos | 2.677.309 | Jundiaí |
| Hilda Aparecida A. de Souza | 6114501 | Jundiaí |
| Maria da Penha | | Jundiaí |
| Wagner Scalari de Oliveira | 5.992.281 | Jundiaí |

| NOME | R.G. | CIDADE |
|-----------------------------|-----------|---------|
| Silvia Eli B. da C. Marques | 9.942.157 | Jundiaí |
| Marina Lucia e. da Rocha | 9967.147 | Jundiaí |
| Luiz Cascardi Neto | 313.8844 | Jundiaí |
| Cândida Márcia Assumpção | 8.844.571 | Jundiaí |
| Wang Eugenia Rocha Duplo | 5.125.080 | Jundiaí |
| Sônia Bueno Camargo | 4.465.277 | Jundiaí |
| Sueli Camargo Saucini | 7.630.943 | Jundiaí |
| João da Joca Kachian | 6.401.409 | Jundiaí |
| Márcia Cecília Castro | 2.779.999 | Jundiaí |
| Márcia T. Edina | 1.077.280 | Jundiaí |
| José Carlos Circa | 9.644.435 | Jundiaí |
| Odeson Fosse | 4.309.085 | Jundiaí |
| Gilda | 3.845.269 | Jundiaí |
| Capit. Jai Prates | 2.550.573 | Jundiaí |
| Fortunato Jairo Braga | 2.694.917 | Jundiaí |

| NOME | R.G. | CIDADE |
|----------------------------|-------------|---------|
| air de campos Bráido | 4.784.970 | Jundiaí |
| Marcia A. C. Geyman | 5.231.569 | Jundiaí |
| Lilia Maria Lamach | 16305.875 | Jundiaí |
| Ota App. Camero | 3.469.864 | Jundiaí |
| Miranda Amida Curio | 2.148.454 | Jundiaí |
| Quintina Viola Liaborqui | 9.510.952 | Jundiaí |
| Luiza M. Junia | 2.594.125 | Jundiaí |
| Soraia Ap. Perócio D'avel | 11.525.646 | Jundiaí |
| Wilmá Carneiro Leite | 8405222 | Jundiaí |
| Dona C. Vidotti Xavier | 9.943.279. | Jundiaí |
| Isvaldo Veronice | 3.290.351 | Jundiaí |
| LIGIA FERNANDA VACCARI | 8.870.952. | Jundiaí |
| Claudio Sica | 7.403-556 | Jundiaí |
| Paulo Cesar Fran | 3.255.158 | Jundiaí |
| Maria Antônia de S. eva | 10.591.625. | Jundiaí |
| Isabel S. S. | 7.398.806 | Jundiaí |
| ALINO J. DA SILVA | 3102246 | JUNDIAI |
| Yuz B. P. P. P. | 3.560.176 | Jundiaí |
| Edento Lopez Pans | 11.524.117 | Jundiaí |
| Yolores Mathias | 3.121.517 | Jundiaí |
| Roxângela dos Santos | 17.114.641 | Jundiaí |
| Virginia C. Bolo manzoto | 4.731.674 | Jundiaí |
| Cláudio C. P. A. A. | 2.968.903 | Jundiaí |
| Yez Cip. C. Milani | 9.658.737 | Jundiaí |
| Arícia Alves | 9.056.378 | Jundiaí |
| VLADIMIR SERRANO BELLINI | 1.393.773 | JUNDIAI |
| JOYMEZ AUREO PIANCA | 3.710.656 | JUNDIAI |
| Luiz F. da Silva | 16.665.994 | Itatiba |
| Admo Amador Antonio | 16.270.954 | Jundiaí |
| LADY MARIA RODRIGUES | 3.351.069 | JUNDIAI |
| JUSSARA PALMEZAN DAMASCO | 6.491.407 | JUNDIAI |
| Rosa Teresinha N. Brandino | 8.202.710 | Jundiaí |

| NOME | R.G. | CIDADE |
|----------------------------------|------------|----------------|
| Isolina Inez Dinelli Santos | 1.982.206 | Jundiai |
| Amabili Maria Fagundes | 2.853.684 | Jundiai |
| Therziinha de Jesus Freitas | 3.180.857 | Jundiai |
| Luiz Yuriko Okochi | 12.819.108 | Jundiai |
| Ulade Maria Quadros Batista | 6.072.852 | Jundiai |
| Maria Luiza Prado Bello | 13.602.813 | Jundiai |
| Mauri Rodrigues Bez | 8.840.945 | Jundiai |
| Alba Valeria Pereira | 12.732.573 | Jundiai |
| Yania Regina Trucabuco | 15.133.846 | Jundiai |
| Regina Beatriz Modesto | 5.212.310 | Jundiai |
| Adri Regina Strutzee | 16.769.564 | Jundiai |
| Herangela Lorenza | 12.305.158 | Itatiba |
| Claudia Regina Couto | 16.367.531 | Itatiba |
| Angela M. Correa Matenhauer | 10.590.905 | Jundiai |
| Rosane Apolombol Braga | 11.525.458 | Itatiba |
| Ana Keila Archangelo | 11.788.113 | Archangelo |
| Elisabete M. Oumura Mori | 11.987.686 | JUNDIAI |
| Frene Valdivia Quiber | 2.777.058 | Jundiai |
| Adriana Maria Borgeno's | 4.458.881 | Jundiai |
| Luiza D. Aze Alcid | 2.511.755 | Jundiai |
| Aluiza Mathias Caetano de Mello | 2.950.360 | Jundiai |
| Naria Apda Franzini Luciani | 4.873.850 | Jundiai - S.P. |
| Leovino Edgar Sampaio Filho | 3.823.181 | Jundiai - |
| Maria Aparecida Videlli Silveira | 5.754.628 | Jundiai |
| Lea Lucia Martins Araujo | 4.812.402 | Jundiai |
| Lilvely M. Janota Antunes | 1.704.064 | Jundiai |
| Valdivia Julia Chagas Balsamo | 5.359.828 | Jundiai |
| Eliane Caron | 6.612.780 | Jundiai |
| Regilia Mathias Pinto | 5.480.920 | Jundiai |
| Helena S. Sparapan | 9.055.504 | Jundiai |
| Maria Gore da Silva | 17.368.295 | Varzea Pta |
| Carlos Alexandre Fial Pedro | 5.256.115 | Jundiai |

| NOME | R.G. | CIDADE |
|-------------------------------|------------|-----------------|
| Maria Angela B. de Almeida | 15.545.305 | Jundiaí |
| Círcia José de Mattos | Adm. 554 | Jundiaí |
| M. Carmen O. Regali | 5.827.125 | Jundiaí |
| Resença O. Rodrigues | 4.815.336 | Jundiaí |
| Maria Regina G. de Oliveira | 9.156.934 | Jundiaí |
| Georgina Cip. O. da Silva | 19.368.370 | Jundiaí |
| Antônio Claret Guilherme | 10.647.070 | Jundiaí |
| Maria do Salina F. Rodrigues | 8630654 | Jundiaí |
| Adriana José de Souza | 8360.428 | Jundiaí |
| Marlene Aparecida Pisto | 9.056.709 | Jundiaí |
| Márcia do C. Silva | 16.768.349 | Jundiaí |
| Denise M. de Almeida | 17.366.027 | Jundiaí |
| Toni Bardi | 16.366.730 | Jundiaí |
| Doralice M. Rampini | 3.433.488 | Jundiaí |
| Selma Regina Roncato | 14.308.786 | Jundiaí |
| Maria Domingas B. M. Birelli | 4.498.880 | Jundiaí |
| Honorata Rodrigues Maricato | 2.199.340 | Jundiaí |
| Paula de Souza | 6.156.674 | Jundiaí |
| Maria Maria Livoloni | 15.133.562 | Jundiaí |
| Francisca Moura de Silva Jôni | 5.387.572 | Jundiaí |
| Marilda Livoloni de O. Silva | 5.017.342 | Jundiaí |
| Cristina de Souza | 8.045.877 | Jundiaí |
| Denise F. Bagno Marquesin | 12.734.981 | Jundiaí |
| Jenina Maria Fortini | 5.616.090 | Jundiaí |
| Olívia de Souza | 5.979.337 | Jundiaí |
| Lucilla Galli de Que- | 4.852.080 | Varzea Paulista |
| Vanda de Souza | 5.613.553 | Varzea Paulista |
| Maria Júlia Miranda de | 13.327.473 | Varzea Paulista |
| Nelson Figueiredo de Souza | 8.157.834 | JUNDIAÍ |
| Maria Helena de Almeida | 6.176.189 | Jundiaí |
| Cláudia Maria Beldin Freira | 11.968.358 | Jundiaí |
| Maria Aparecida Beldin | 11.788.747 | Jundiaí |

NOME

R.G.

CIDADE

| NOME | R.G. | CIDADE |
|--------------------------|------------|---------|
| Julius P. Calheiros | 20.279.216 | Jundiaí |
| Fronz Bueno | | Jundiaí |
| Manirés Bueno | | Jundiaí |
| José Carlos de Souza | 9.511.583 | Jundiaí |
| Manoel Pereira da Silva | 9.653.826 | Jundiaí |



Proc. Requerimento nº 2.089/87

Cumprida a finalidade objeto do Requerimento nº 2.089/87, determino o arquivamento dos respectivos autos.

Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.

06.05.1987

RSV